

EDITAL Nº 02/2020 SESA/ESPP

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE CONTEUDISTA, INSTRUTOR E PLANEJADOR INSTRUCIONAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL NAS AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETORIAL E ZONOSSES.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ:76416.8660001-40 , com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba- PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – ESPP/CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba –PR, torna público o edital de credenciamento para seleção de conteudista, instrutor e planejador instrucional do curso de aperfeiçoamento em vigilância em saúde com ênfase em vigilância ambiental nas ações de controle de doenças de transmissão vetorial e zoonoses.

DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

Art. 1º Este Edital tem como objetivo selecionar conteudistas, instrutores e planejadores instrucionais para cadastro de reserva do curso de aperfeiçoamento em vigilância em saúde com ênfase em vigilância ambiental nas ações de controle de doenças de transmissão vetorial e zoonoses. Poderão fazer a inscrição servidores(as) públicos federais, estaduais, municipais e profissionais da rede SUS contratada ou conveniada e outros profissionais, que comporão o banco de currículos para a prestação de serviços na forma estabelecida neste edital.

DO OBJETO

Art. 2º Objeto deste edital é constituir um banco currículos de conteudistas, instrutores e planejadores instrucionais para o curso de aperfeiçoamento em vigilância em saúde com ênfase em vigilância ambiental nas ações de controle de doenças de transmissão vetorial e zoonoses. (ANEXO III)

Art. 3º. As funções contempladas nesse edital estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013.

Art. 4º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

Art. 5º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

Art. 6º. A convocação para atuar como Instrutor na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo a remuneração do valor de hora-aula pela maior titulação, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013. Dos valores da hora/aula, será deduzidos os encargos legais (INSS, IRPF e ISS) quando houver.

Art. 7º Estão impossibilitados de participar deste processo servidores públicos que tenham sido condenados em processo administrativo ou disciplinar.

Art. 8º A seleção se dará pela análise de currículo (Anexo I) conforme critérios de pontuação discriminados no Art. 21º deste Edital.

Art. 9º A falta de acesso à caixa de e-mail ou e-mails cadastrados incorretamente não são de responsabilidade da SESA/ESPP-CFRH, não sendo assim aceitos recursos por estes motivos.

DA INSCRIÇÃO

Art. 10º O candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54713

preenchendo o formulário do FORMSUS.

Art. 11º A ESPP/CFRH-PR não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 12º Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá necessariamente conhecer e concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.

Art. 13º Os cadastros no FORMSUS que forem realizados sem os anexos obrigatórios e/ou não finalizados **não** serão validados.

Art. 14º As inscrições serão realizadas de 12 de março a 11 de abril de 2020 exclusivamente no endereço eletrônico descrito no Art. 11º.

Art. 15º Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos relacionados nos itens do Art. 18º deste edital.

Art. 16º As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.

Art. 17º Não será cobrada taxa de inscrição.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 18º O candidato deverá anexar no FORMSUS a seguinte documentação para fins de classificação e comprovação do currículo simplificado:

- a) Diploma de Nível Médio/Técnico ou Graduação;
- b) Certificado de pós-graduação Lato sensu (especializações), se houver;
- c) Diploma de pós-graduação Stricto sensu (mestrado e doutorado), se houver;
- d) Currículo resumido – (ANEXO I);
- e) Link de acesso ao Currículo Lattes, se houver.

Observação: As cópias devem ser digitalizadas e legíveis.

DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

Art. 19º Será feita análise do preenchimento do cadastro de inscrição no FORMSUS, conferência dos documentos anexados, de acordo com o Art. 18º deste edital.

Art. 20º Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento do formulário de inscrição do FORMSUS e com todos os documentos obrigatórios anexados.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 21º A Pontuação dos candidatos se dará pelos critérios estabelecidos neste edital como segue:

- a) Experiência profissional comprovada na área de inscrição;
- b) Pós-graduação lato sensu (especialização e/ou residência);
- c) Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. Experiência profissional comprovada na área de inscrição.	0,5 por ano (máximo de 5 ponto)
2. Pós-graduação lato sensu (especialização e/ou residência)	0,5 (máximo de 1 ponto)
3. Pós-graduação stricto sensu (mestrado)	2 (máximo de 2 ponto)
4. Pós-graduação stricto sensu (doutorado)	2 (máximo de 2 ponto)
TOTAL DE PONTOS	10

Art. 22º O candidato deverá preencher o gabarito de pontuação que se encontra anexo ao modelo de currículo simplificado (ANEXO II) e enviá-lo via FORMSUS no mesmo arquivo do seu currículo (ANEXO I) simplificado preenchido.

Art. 23º Os critérios de desempate dos candidatos se darão de acordo com os critérios abaixo e na ordem de prioridade relatado no quadro a seguir:

Critérios de desempate
1º - Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada na área de inscrição;
2º - Maior tempo de experiência profissional em saúde pública;
3º - Maior tempo de experiência profissional docente;
4º - Maior tempo de experiência docente na modalidade a distância;
5º - Idade mais elevada.

DO CALENDÁRIO

Art. 24º Calendário

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	12/03/2020 a 11/04/2020
Homologação das inscrições	13/04/2020
Recursos da homologação das inscrições	13 a 14/04/2020
Análise dos credenciamentos e Currículos	14 a 19/04/2020
Resultado Preliminar	20/04/2020
Recursos do resultado preliminar	20 e 21/04/2020
Resultado Final	22/04/2020

* Os recursos deverão ser enviados dentro do prazo para o e-mail: espp-recursos@sesa.pr.gov.br

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site da escola: www.escoladesaude.pr.gov.br

DO RESULTADO

Art. 25º O resultado final dos candidatos selecionados será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos no site da ESPP-CFRH. Não serão fornecidas informações por telefone.

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 26º Os candidatos selecionados serão chamados seguindo a ordem de classificação final e de acordo com a necessidade da SESA/ESPP-CFRH.

Art. 27º A chamada se dará via e-mail, devendo o candidato manifestar seu interesse respondendo por e-mail, no prazo de 48 horas após o envio, sob pena da vaga ser preenchida pelo próximo candidato da lista de classificados.

Art. 28º O pagamento da hora/aula será efetuado por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), de acordo com a carga horária ministrada no mês, obedecendo ao Decreto Estadual/PR nº 7.462, de 04 março de 2013.

Art. 29º Ao profissional convocado torna-se obrigatório o envio de documentação comprobatória, conforme orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-CFRH.

Art. 31. A ESPP-CFRH poderá adiar, revogar ou anular a seleção, na forma da lei, sem que caiba aos(as) candidatos(as) à(s) vaga(s) de instrutores qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.

Art. 32. O(a) profissional convocado(a) deverá cumprir com os as diretrizes da ESPP e CFRH.

Art. 33. A ESPP-CFRH, objetivando a garantia da qualidade da formação técnico profissionalizante de seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação deste serviço durante todo o curso.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 35. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 12 de março de 2020.



Edevar Daniel

Diretor
Escola de Saúde Pública do Paraná
Centro Formador de Recursos Humanos

ANEXO I

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
(sem abreviaturas)			
Data de Nascimento:	Sexo: (M) (F)	Estado Civil:	
Naturalidade:			UF:
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:	
E-mail:			
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:	
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
(Informe a experiência profissional adquirida no exercício de atividades que tenham relação com o objeto deste edital)			
Experiência profissional atual:			
Experiência profissional anterior:			
(Principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos período) Incluir as atividades junto a ESPP-CFRH			

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de graduação (completo): 01. 02.	Instituição/Ano de Conclusão: 01. 02.
Curso pós graduação lato sensu: 01. 02. (Carga horária mínima de 360 h/a)	Instituição/Ano de Conclusão: 01. 02.
Curso pós graduação stricto sensu: 01. 02.	Instituição/Ano de Conclusão: 01. 02.
Outros cursos 01. 02.	Instituição/Carga Horária: 01. 02.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Instituição/Empresa 01. 02. 03.	Período: ____/____/____ a ____/____/____ (__ anos) ____/____/____ a ____/____/____ (__ anos) ____/____/____ a ____/____/____ (__ anos)
Data: ____/____/____	Assinatura

ANEXO II

GABARITO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO SIMPLIFICADO

(Este gabarito deve ser preenchido pelo candidato e anexado juntamente com o currículo simplificado em arquivo único no FORMSUS)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO (preencher)
1. Experiência profissional comprovada na área de inscrição.	0,5 por ano (máximo de 5 ponto)	
2. Pós-graduação lato sensu (especialização e/ou residência)	0,5 (máximo de 1 ponto)	
3. Pós-graduação stricto sensu (mestrado)	2 (máximo de 2 ponto)	
4. Pós-graduação stricto sensu (doutorado)	2 (máximo de 2 ponto)	
TOTAL	10	

ANEXO III

SOBE O CURSO

A Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, apresenta o **Curso de Atualização em Vigilância Ambiental com ênfase em vetores e zoonoses**, modalidade à distância - EaD, com encontros presenciais no período de março a novembro de 2020.

O curso está inserido no âmbito da política de saúde do Estado do Paraná e visa qualificar servidores da SESA, Ministério da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

1. DA PROPOSTA DO CURSO

O curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde com ênfase em vigilância ambiental nas ações de controle de doenças de transmissão vetorial e zoonoses, foi pensado como um projeto interdisciplinar para a qualificação da força de trabalho em Vigilância Ambiental das Secretarias Municipais de Saúde e Regionais de Saúde com foco no controle das arboviroses, entre elas dengue, chikungunya, zika e febre amarela.

A Secretaria Estadual de Saúde do Paraná tem, entre suas competências o papel de implementar a política de educação para o SUS, ordenando a formação e educação permanente dos profissionais e trabalhadores do SUS.

Nessa lógica e ainda considerando o Planejamento Regional Integrado, na etapa de levantamento das prioridades sanitárias das Macroregiões do Paraná, constatou-se a necessidade de formação na temática proposta pelo curso.

Assim como o aprimoramento dos processos de trabalho no controle dos vetores e zoonoses, preservando as especificidades dos setores, e compartilhar as experiências e tecnologias para o enfrentamento das epidemias e surtos de doenças e agravos que acometem os municípios paranaenses e que estão relacionados diretamente a vigilância ambiental como o controle do Aedes, vetor da dengue ou manejo ambiental no controle de zoonoses.

2. DA DESCRIÇÃO DO CURSO

A Escola de Saúde Pública do Paraná tem como eixo estruturante a educação permanente para o desenvolvimento da política estadual de formação e qualificação profissional para o SUS. A educação permanente, por sua vez, pressupõe mudanças na cultura institucional numa perspectiva de virada no pensamento da educação profissional, com isso, o trabalho em saúde passa a ser valorizado e reconhecido como espaço privilegiado de aprendizagem.

Parte, portanto, da reflexão sobre a realidade do serviço e sobre o que precisa ser nela transformado para garantir a melhoria da qualidade da atenção e promover a equidade no cuidado e no acesso aos serviços de saúde.

Na EaD o ambiente de sala de aula é substituído por espaços virtuais que dispõem de ferramentas mediadoras do processo educacional. Os processos educacionais acontecem seguindo novos modelos pedagógicos, porém seus atores necessitam desenvolver habilidades que potencializem a interação. Apesar de toda a tecnologia, elos humanos ainda são essenciais para criar melhores condições de intercâmbio, visando ao melhor aprendizado, independentemente de onde ele ocorra.

Nesta perspectiva este Curso de Atualização em Vigilância Ambiental será ofertado na modalidade de ensino à distância com possibilidade de encontros presenciais e atividades de dispersão. O ambiente virtual de aprendizagem a ser utilizado será o AVASUS no seguinte endereço eletrônico <http://pr.avasus.ufrn.br>

A organização curricular se dará por meio das seguintes unidades:

Unidade I – Sistema Único de Saúde: conceitos, território, rede de atenção, trabalho (ética, saúde trabalhador) – 10h EaD

Unidade II – Epidemiologia: Epidemiologia e saúde, vigilância epidemiológica - 30h EaD

Unidade III - Ambiente e Saúde: conceitos, relação ambiente e saúde, saúde única, encontro presencial. 10 h EaD e 8 h. Presencial

Unidade IV – Vigilância Ambiental: epidemiologia, identificação das áreas de risco para vetores e zoonose, manejo ambiental. 30 h. EaD

Unidade V – Vigilância em Saúde Ambiental: controle da qualidade da água, solo, vetores, zoonoses e intoxicações, encontro presencial. 40 h. EaD e 8 h presencial

Unidade VI – Controle Vetorial e manejo ambiental. 20 h. EaD e 24 h presencial.

As unidades serão desenvolvidas a distância na plataforma de ensino e em momentos presenciais. O estudante deverá demonstrar aquisição de competências em cada um dos momentos que compõem as unidades, sendo o desempenho avaliado individualmente, de modo processual, de acordo com sua evolução em cada uma das unidades. Para tanto, será considerado um conjunto de atividades coletivas e individuais, realizadas a distância e presencialmente.

Os conteúdos e atividades do curso nas aulas, seminários, estudos de caso e exercícios, serão elaborados de modo a estimular propostas de redefinição dos processos de trabalho e enfatizar a análise crítica da realidade cotidiana, associada à adequada utilização de técnicas e instrumentos para a análise e intervenção na saúde pública.

A dispersão será realizada como atividade de campo, onde o aluno irá realizar uma supervisão das atividades que estão sendo desenvolvidas no controle de vetores. Em outra etapa está proposto para o aluno realizar o monitoramento dos indicadores epidemiológicos, entomológicos e operacionais do controle de vetores com avaliação do grau de vulnerabilidade para a ocorrência de arboviroses, com a elaboração de um relatório que, somado ao parecer construído a partir da supervisão realizada, poderá ser transformado em plano de contingência para o enfrentamento de epidemia por arboviroses do município.

3. DA CLIENTELA

Profissionais com vínculo efetivo, em atuação direta na Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual, no controle de vetores e zoonoses, considerando os seguintes pré-requisitos:

- Habilidades para utilizar computadores: *internet, e-mails, fóruns, chats* e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via *internet*;
- Disponibilidade para participar de 03 (três) momentos presenciais do curso, pelo menos 05 (cinco) horas semanais para o exercício de atividades a distância e realizar atividade

de dispersão;

- Ser trabalhador com vínculo formal no serviço público, lotado na Secretaria de Saúde Municipal, Estadual ou Federal.
- Permanecer, no mínimo, dois anos em efetivo serviço de atuação no objeto do curso, não podendo requerer aposentadoria, licenças sem vencimento, desligamento do serviço, sob pena de devolver aos cofres públicos os valores despendidos pela administração pública;
- Ter potencial, interesse e disponibilidade para multiplicação das atividades propostas pelo curso, nos serviços e/ou junto à gestão.
- O local onde cada candidato deverá comparecer para participar dos encontros presenciais, **PREFERENCIALMENTE** na mesma região em que trabalha ou mora, será definido pela Coordenação do curso. PARA ISTO, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER TODOS OS ITENS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.
- Caberá ao candidato manter-se informado sobre o início do curso, bem como sobre a data e local de realização do Primeiro Encontro Presencial, através do portal da Escola de Saúde Pública do Paraná. www.escoladesaude.pr.gov.br,

4. DAS VAGAS:

Serão ofertadas 510 vagas para trabalhadores com vínculo formal no serviço público municipal, estadual e federal.

As vagas serão distribuídas entre os municípios e Regionais de Saúde do estado do Paraná. Os municípios de interesse para a vigilância ambiental/epidemiológico poderão enviar no máximo três representantes.

Segue tabela de distribuição de vagas, havendo possibilidade de remanejamento de vagas, em caso de não indicação de alunos pelo município.

Regional de Saúde	Municípios	Município Sede	Município >100 mil hab.	Estado	Total de vagas
Paranaguá	7	1	1	3	12
Metropolitana	29	1	8	3	41

Ponta Grossa	12	1	1	3	17
Irati	9	1		3	13
Guarapuava	20	1	1	3	25
União da Vitória	9	1		3	13
Pato Branco	15	1		3	19
Francisco Beltrão	27	1		3	31
Foz do Iguaçu	9	1	1	3	14
Cascavel	25	1	1	3	30
Campo Mourão	25	1		3	29
Umuarama	21	1	1	3	26
Cianorte	11	1		3	15
Paranavaí	28	1		3	32
Maringá	30	1	1	3	35
Apucarana	17	1	2	3	23
Londrina	21	1	2	3	27
Cornélio Procopio	21	1		3	25
Jacarezinho	22	1		3	26
Toledo	18	1	1	3	23
Telêmaco Borba	7	1		3	11
Ivaiporã	16	1		3	20
Nível Central		1		3	3
Total	399	22	20	69	510

5. DO REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

O curso está estruturado em 05 (cinco) Unidades e terá carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, sendo 140 (cento e vinte) horas a distância e 40 (quarenta) horas de forma presencial, O curso terá a duração de 08 (oito) meses com previsão de início para março de 2020 e término para novembro de 2020;

O componente a distância será desenvolvido por meio de plataforma virtual e para o componente presencial estão previstos 03 (três) Encontros Científicos com presença

obrigatória (Cronograma abaixo). Haverá um período de 16 horas para as atividades de dispersão, com a entrega de um relatório, para a obtenção do certificado.

Cronograma previsto:

Data	Horário	Carga Horária	Conteúdo Programático
Abril/2020	Disponível 24 horas	10	Unidade I – Sistema Único de Saúde: conceitos, território, rede de atenção, trabalho (ética, saúde trabalhador)
Maio/2020	Disponível 24 horas	30	Unidade II – Epidemiologia: Epidemiologia e saúde, vigilância epidemiológica
Junho/2020	08h00min-17h00 (I Encontro Científico Presencial)	8	Seminário científico
Maio -Julho/2020	Disponível 24 horas	10	Unidade III - Ambiente e Saúde: conceitos, relação ambiente e saúde, saúde única, encontro presencial.
Agosto - Setembro/2020	Disponível 24 horas	30	Unidade IV – Vigilância Ambiental: epidemiologia, identificação das áreas de risco para vetores e zoonose, manejo ambiental.
Julho/2020	08h00min-17h00 (II Encontro Científico Presencial) 4 turmas (1 por macrorregional)	8	Estudo de caso: 5 casos construído para discutir e apresentar propostas de intervenção. Grupos de 10 pessoas. -Problematização. -Discussão em grupos
Setembro – Outubro/2020	Disponível 24 horas	40	Unidade V – Vigilância em Saúde Ambiental: controle da qualidade da água, solo, vetores, zoonoses e intoxicações, encontro presencial.
Setembro – Outubro/2020	08h00min-17h00	16	Dispersão (Atividade realizada no território do aluno)
Outubro/2020	08h00min-17h00 (III Encontro Científico Presencial) 4 turmas (1 por macrorregional)	8	Apresentação dos relatórios elaborados. Um município por Regional de Saúde